



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 4.205**, de 12 de setembro de 2024.

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 2.156, emenda parlamentar individual nº 30640004, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da emenda, destinados a APAE de Chavantes no valor de R\$ 100.000,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.999/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 2.156, Emenda Parlamentar Individual nº 30640004, oriunda da Lei Orçamentária Anual de 2024, LOA 2024 da União, com recursos destinados a APAE de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente**  
F.P. 08.243.0007.2.156 Emenda Parl. Ind. nº 30640004 Da  
Lei Orç. da União 2024  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais  
**Ficha – 629**  
Recurso –05 Federal  
**Valor R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de setembro de 2024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal